



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/829/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/528/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (GSTI) PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CIBERNÉTICA, PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, LICENÇAS, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E OPERAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E DE OUTRAS FERRAMENTAS RELACIONADAS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo SEI nº 2021-0621520

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E **Future Technologies Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.933.257/0001-69, com endereço na Rua Doutor Nelson de Sá Earp nº 95, Salas 515 e 516, Centro, Petrópolis - RJ, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por André Luis Ribeiro Alô, conforme consta Contrato Social anexado ao documento eletrônico nº [4418355](#) do Processo Administrativo SEI nº 2021-0621520;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/528/2022, de prestação de serviços gerenciados de segurança da informação (GSTI) para implantação e execução de serviços de segurança da informação, cibernética, privacidade e da proteção de dados, incluindo instalação, licenças, administração, supervisão e operação das ferramentas de segurança de informação e de outras ferramentas relacionadas à Segurança da Informação, para o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), autorizado ao documento eletrônico nº 8955178 do mencionado processo, com fundamento no artigo 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as planilhas anexadas aos documentos eletrônico de nº 8924891 e nº 8924936, nos termos da informação DICON-SECOC emitida ao index nº 8927331:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DAS AÇÕES) – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

1.1. 1ª alteração quantitativa, a contar de 13/10/2024, objetivando a exclusão do item 9 - Gestão do Conhecimento – previsto no quadro de descrição dos serviços do item 2.2 do termo de referência, totalizando uma supressão no valor total de **R\$ 348.484,92 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, representando um percentual de redução de -0,7641 % sobre o valor global inicial do contrato;

1.2. 1ª prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de **13/10/2024 a 12/10/2025**, no valor total de **R\$ 22.455.515,04 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos)**.

1.3. Fica acordada entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Fica consignada neste termo a extinção antecipada do ajuste, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do prazo estabelecido para a vigência da prorrogação tratada no item 1.2 desta cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá à conta do Código de Despesa **3390.40**, Programa de Trabalho **0361.02.061.0141.2004**, do Orçamento do Tribunal, conforme nota de empenho anexada ao mencionado processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de **R\$ 1.122.775,75 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em

vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

**Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Future Technologies Informática Ltda.
Representante Legal**

Processo Administrativo nº 2021-0621520

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal: www.tjrj.jus.br – Transparência - Transparência Institucional - Licitações e Contratos – Contratos - Termos contratuais e demais ajustes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Alô, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 10/10/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8956230** e o código CRC **14CCF96C**.

2021-0621520

8956230v2